

## RESOLUÇÃO N°. 31, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do acadêmico Fernando de Sena Talarico Rodrigues para dilação de prazo para conclusão do Curso de Graduação em Agronomia, em virtude de enfermidade devidamente comprovada e atestada por autoridade competente,

CONSIDERANDO as dificuldades cognitivas e de aprendizagem e o não cumprimento dos compromissos acadêmicos requeridos pelo curso, ocasionados por tal enfermidade e/ou pelo uso da medicação correlacionada, que dificultaram o progresso acadêmico do requerente,

CONSIDERANDO que o parecer médico indica o prosseguimento dos estudos como melhor prognóstico para a doença,

CONSIDERANDO que, conforme histórico escolar, o acadêmico já concluiu com êxito praticamente todas as disciplinas da estrutura curricular do curso, faltando apenas a disciplina de Fertilidade do Solo (102 horas-aula) e o Trabalho de Conclusão de Curso (51 horas-aula) para sua integralização curricular,

CONSIDERANDO que a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFGD manifestou-se favoravelmente à solicitação em tela, por meio do PARECER CEG-CEPEC Nº. 199, de 27/04/2010,

CONSIDERANDO a função social desta Universidade que é a de promover o ensino, a pesquisa e a extensão, não somente em função de conhecimentos conceituais, mas também pela aprendizagem de conhecimentos procedimentais e atitudinais de forma equânime pelos alunos nela ingressos,

## **RESOLVE**:

Conceder, excepcionalmente, DILAÇÃO DE PRAZO, de mais um ano, ao acadêmico **Fernando de Sena Talarico Rodrigues,** para conclusão do curso de Agronomia da UFGD.

Damião Duque de Farias Presidente